

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 14 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COF/SEPLAN**

Em face do contido no Processo 0000519-05.2020.6.08.8000, reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de despesas com serviços de operadores de áudio.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 995,43 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

CREDOR: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 10.565.981/0001-78

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Atos**ATO Nº 218, DE 14/05/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ANIUSKA DRUMOND LEMOS DAVID SOARES GOMES**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 28 DE ABRIL ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 216, DE 14/05/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **TADEU PEREIRA BASTOS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2020, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 217, DE 14/05/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **TADEU PEREIRA BASTOS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA

DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2020, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 214, DE 14/05/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **LEONARDO MOREIRA GUIMARÃES**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2015, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 215, DE 14/05/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **LEONARDO MOREIRA GUIMARÃES**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2017, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600290-71.2019.6.08.0000 - Cariacica - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Prestação de Contas - de Partido Político]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ESTADUAL RESPONSÁVEL: GILSON DANIEL BATISTA, WEDERSON BRAMBATI MAIOLI

Advogados do REQUERENTE: ÉRICO ALVES LOPES - ES17025, MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO - ES17394

INTIMO o REQUERENTE PODEMOS (PODE) - ESTADUAL RESPONSÁVEL: GILSON DANIEL BATISTA, WEDERSON BRAMBATI MAIOL, através dos Drs. ÉRICO ALVES LOPES - ES17025, MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO - ES17394, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Tratam os presentes autos de pedido de regularização de contas julgadas não prestadas, referente ao exercício de 2005, formulado pelo Diretório Regional do Partido Podemos (PODE/ES), antigo PTN.

Considerando o parecer da COCIN (ID 2737195), intime-se o partido político e os respectivos responsáveis para manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias.

Vitória-ES, 13 de maio de 2020.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 14 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO